

DOIS ANOS DE SEXOLOGIA FORENSE NO DEPARTAMENTO MÉDICO LEGAL DO PARANÁ

Frederico Todeschini

Instrutor da Cadeira de Medicina Legal da Faculdade de Direito da Universidade do Paraná.
Médico Legista

A Sexologia Forense é um dos ramos mais importantes da Medicina Legal, de vez que abrange, sob a sua denominação genérica, aspectos os mais variados, todos eles revestidos de um caráter extremamente sério e delicado, porque os problemas que lhe dizem respeito são muitas vezes de difícil, senão impossível solução, delicado, porque, em que pese a crença geral de que estamos muito avançados na discussão e na apreciação natural das coisas do sexo, ainda há muitas barreiras de ordem psíquica, a serem superadas com compreensão, ou amainadas com verdadeira penetração psicoterápica.

Tem-nos impressionado o número cada vez crescente de casos de sedução e estupro encaminhados ao Departamento Médico Legal, para fins de constatação e exame. Está claro que êsse fato encontra justificativa no aumento demográfico de nosso Estado, na dificuldade cada vez maior que encontra a mocidade para o casamento em idade jovem, na impossibilidade sempre mais evidente em que se vêm os pais de poderem controlar, como sucedia outrora, os passos das filhas, suas amizades, seus encontros, suas emoções. Tais fatores, congregados, deveriam levar, como levam, a um elevado índice de experiências sexuais de todo gênero, muitas delas fruto da esperança de conseguir, por tal gesto, uma definição em casos de namoros prolongados ou contrariados, outras, consequência de

labilidade emocional, curiosidade, simples leviandade, outras enfim, como os estupros, motivadas por uma incontrolada luxúria, que chega a atentar contra a liberdade que cada mulher tem de dispor do próprio corpo, ou contra a inocência de menores, na violência presumida.

No sentido de avaliar qual a incidência em nossa Capital de casos de sedução e estupro, procedemos a um levantamento dos registros feitos nos últimos dois anos, no período compreendido entre maio de 1955 e abril de 1957. Além de catalogarmos os exames de conjunção carnal procedidos pelo Departamento Médico Legal nêsse espaço de tempo, colhemos dados quanto às examinandas, no que refere à idade, à côr, ao grau de instrução, à profissão, aos tipos de himens, ao número de roturas himenais, à localização dessas últimas, etc.

EXAMES DE CONJUNÇÃO CARNAL LEVADOS A EFEITO NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE MAIO DE 1955 E ABRIL DE 1957

São as seguinte as cifras referentes aos meses compreendidos no nosso levantamento:

Ano de 1955	
Maio	— 8
Junho	— 4
Julho	— 10
Agosto	— 11
Setembro	— 22
Outubro	— 17
Novembro	— 4
Dezembro	— 12
	88
Ano de 1956	
Janeiro	— 16
Fevereiro	— 13
Março	— 13
Abril	— 10

Maio	— 14
Junho	— 7
Julho	— 15
Agosto	— 14
Setembro	— 10
Outubro	— 13
Novembro	— 14
Dezembro	— 21
	<hr/>
	160
Ano de 1957	
Janeiro	— 21
Fevereiro	— 16
Março	— 21
Abril	— 14
	<hr/>
	72

Total nos dois anos:
320 casos.

Pela simples comparação dos meses de Janeiro a Abril dos anos de 1956 e 1957, pode-se apreciar a realidade do aumento gradual da frequência dos casos em apreço. Por outro lado, verifica-se que nos quatro meses do ano de 1957 computados, o número de casos foi quase tão elevado quanto o dos contidos em oito meses do ano de 1955.

O considerável aumento de exames realizados adquirirá maior expressão, se atentarmos para o fato de que no quinquênio 47|51, foram as seguintes as cifras computadas: 1947 — 69 casos; 1948 — 73 casos; 1949 — 76 casos; 1950 — 92 casos; 1951 — 93 casos, dando para o quinquênio o total de 402 casos.

QUANTO À IDADE:

Quanto à idade, verificamos que as examinadas tinham idades que variaram desde um mínimo de dois anos até um máximo de trinta e três anos.

Para melhor apreciação, damos a relação detalhada das idades, com as respectivas frequências:

2 anos	—	1 caso
4 anos	—	1 ”
5 ”	—	2 casos
6 ”	—	2 ”
7 ”	—	1 caso
8 ”	—	5 casos
9 ”	—	4 ”
10 ”	—	2 ”
11 ”	—	5 ”
12 ”	—	10 ”
13 ”	—	23 ”
14 anos	—	46 casos
15 ”	—	46 casos
16 ”	—	63 ”
17 ”	—	65 ”
18 ”	—	11 ”
19 ”	—	13 ”
20 ”	—	4 ”
21 ”	—	3 ”
25 ”	—	1 caso
26 ”	—	1 ”
33 ”	—	1 ”

Nota-se que a maior incidência corresponde aos anos 16 e 17, com um número praticamente equivalente de casos, seguindo-se as idades de 14 e 15 anos, com a mesma frequência. Dos 18 anos em diante, há uma redução brusca e sensível, o que se compreende se atentarmos para o fato de que o crime de sedução deixa de existir quando a moça é maior de 18 anos, o que faz com que as moças iludidas ou prejudicadas não apareçam a exame, por êsse se lhes afigurar vexame inútil e inconsequente.

Ainda com relação à idade, verifica-se que 56 casos são catalogáveis como estupro por violência presumida, por tratar-se de menores de 14 anos.

Na prática, veremos mais adiante que muitos desses casos não passaram de tentativas ou de infundadas acusações de es-

tupro, de vez que não foram encontrados elementos que substanciassem a realização do ato sexual. Influem no aparecimento de tais circunstâncias, a falibilidade e imprecisão do testemunho infantil, ou a fertilidade da imaginação de certos pais que vêm o mal em toda parte e exigem o exame em suas filhas apenas por terem se afastado de casa por algumas horas.

QUANTO À CÔR:

Das 320 examinadas, eram brancas 228. As demais estão assim especificadas, nos laudos compulsados:

Morenas: 53 — Pardas: 24 — Pretas: 8.

Em 7 casos, não houve referência à côr.

QUANTO À INSTRUÇÃO:

É a seguinte a distribuição das examinadas, com referência à instrução:

Com instrução, em grau variado	210
Inteiramente sem instrução	73
Casos não especificados	37

QUANTO À PROFISSÃO:

Não houve referência ao aspecto profissional em 59 casos. Os demais, encontram-se assim distribuídos, nas diferentes atribuições, por ordem de frequência:

Domésticas	126
Operárias	26
Estudantes	15
Empregadas domésticas	6
Comerciárias	6
Lavradoras	3
Garçonetes	2
Funcionárias públicas	2
Costureiras	1
Modista	1
Auxiliar de escritório	1
Cobradora de ônibus	1

QUANTO AOS TIPOS DE HIMENS E SUA INCIDÊNCIA:

Segundo os dados que colhemos, os tipos de himens apresentaram-se na seguinte proporção: anulares, 180; semilunares, 6; multilabiados, 3; bilabiado, 1; ovalar, 1; septado longitudinal, 1; cordiforme, 1; carúnculas mirtiformes, 9. Dos himens examinados, 118 ficaram sem especificação de tipo. Entretanto, a proporção acima enunciada confirma a extrema predominância dos himens do tipo anular, conforme relatam os autores.

De extraordinária importância, num levantamento deste gênero, é a presença dos himens chamados "complacentes" ou seja daquelas formações himenais que, pela consistência elástica ou frouxa da orla ou pela exiguidade desta, são dilatáveis até o ponto de permitir o franqueio da cavidade vaginal, sem se romperem. Tal circunstância de não oferecerem resistência à penetração do penis, faz com que lhes seja atribuída a designação de "complacentes". A relevância dessa característica surge do fato de que tais himens não oferecerem elementos que possibilitem caracterizar a efetuação da conjunção carnal, o que faz com que o quesito que indaga a realidade do evento, fique sem solução.

Os autores citam as estatísticas mais variadas, com respeito à incidência de himens complacentes. Assim, Afrânio Peixoto refere ter encontrado uma proporção de 10,4%, enquanto Miguel Sales oferece um índice muito superior, ou seja de 33%. Nos 320 casos do nosso levantamento, apenas foram descritos 39 casos de complacência, o que representa uma porcentagem de 12,2%, índice bastante aproximado do encontrado pelo mestre Afrânio.

QUANTO À AUSÊNCIA CONGÊNITA DE HIMEN:

São citados na literatura médico-legal raríssimos casos de ausência congênita de himen, sendo que no Instituto Oscar Freire de São Paulo há referência a três casos, dois supervisionados pelo Professor Flamínio Fávaro e outro pelo Professor Hilário Veiga de Carvalho. No Rio de Janeiro, há descrição de um caso, por Bourguy de Mendonça.

Nos dois anos que foram objetos de nosso estudo, tivemos a rara oportunidade de reunir dois casos de ausência congênita de hímen, que estão sendo objeto de um relatório particularizado que tencionamos publicar oportunamente. Um dos casos foi por nós examinado em março dêste ano, sob a supervisão do Professor Ernani Simas Alves, Diretor do Departamento Médico Legal. Outro data de abril de 1956 e foi observado pelo Prof. Simas Alves e pelo Dr. Atys Quadros da Silva.

QUANTO AO NÚMERO DE ROTURAS:

Cumprê referir que, das 320 examinadas, 88 eram virgens por ocasião do exame, estando principalmente incluídas nêsse grupo as menores até os 12 anos de idade, as quais, em geral, davam um relato infundado dos fatos de que teriam sido vítimas.

Dos hímens que apresentavam roturas, estão mencionados em laudo 103 casos com 1 rotura, 47 casos com 2 roturas, 10 casos com 3 roturas e 1 caso com 4 roturas.

QUANTO À LOCALIZAÇÃO DAS ROTURAS:

Quanto à localização das roturas consignadas, nos diferentes quadrantes em que se divide o hímen, foi a seguinte, por ordem de frequência: 54 roturas no quadrante posterior direito, 49 na união dos quadrantes posteriores, 43 no quadrante posterior esquerdo, 25 na união dos quadrantes esquerdos, 20 no quadrante anterior direito, 15 na união dos quadrantes direitos, 12 no quadrante anterior esquerdo, e, finalmente, 3 na união dos quadrantes anteriores.

Verifica-se a muito maior incidência das roturas na metade posterior do hímen.

QUANTO AOS CASOS DE ESTUPRO:

Já vimos que 56 casos, dado o fato das examinadas terem idade inferior a 14 anos, são catalogáveis como estupro por violência presumida, independentemente do relato que tenham feito as vítimas quanto às circunstâncias que antecederam ou acompanharam o fato.

Além dêsse, foram referidos 11 casos de estupro em moças maiores de 14 anos, o que dá um total de 67 em que se presumiu ou arguiu violência para a realização da conjunção carnal, com uma percentagem impressionante de 20,9.

Fato interessante é a comparação dêsse índice, com o observado no levantamento do quinquênio 1947|1951, já mencionado, onde, em 402 casos examinados, apenas 25 apareciam como estupro, representando 6,2% do total.

